



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Contratação de Seguro Predial para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente contratação visa a contratação de seguro predial total, para preservação dos bens móveis e imóveis, iminência de acidentes e incidentes, como incêndio, raios, estruturais, de qualquer natureza, furto, roubo, danos elétricos, quebra de vidros, entre outros, zelando pelo patrimônio público desta Casa de Leis.

### **3. DESCRITIVO:**

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>Período</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área Total</b>	<b>Estimativa de preço</b>
1	<b>Seguro Predial Total</b>	Anual	1	1.543,64m <sup>2</sup>	R\$ 4.013,64
	<b>Valor total global:</b>				R\$ 4.013,64

3.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o edifício sede da Câmara Municipal de Olímpia, com as coberturas abaixo elencadas:

- a. Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, Queda de raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronave;
- b. Danos elétricos;
- c. Responsabilidade Civil - Danos Morais;
- d. Perda ou pagamento de aluguel;
- e. Quebra de vidros;
- f. Responsabilidade civil Operações;
- g. Roubo ou furto de bens e Mercadorias;
- i. Tumultos, greves, lockouts, Saques e Atos dolosos;
- j. Derrame e/ou Vazamento de Tubulação Hidráulica;
- k. Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve.

3.2. A Seguradora deverá cobrir os riscos derivados da Contratação, conforme valores atualizados constante no limite de cobertura, descrito abaixo:



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

<b>Cobertura</b>	<b>LMI - Limite Máximo de Indenização</b>	<b>Franquia</b>
<b>Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, Queda de raio, Explosão, Implosão, Fumaça e Queda de Aeronave</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>	<b>10% dos prej. Com mín. de R\$ 1.500,00 para queda de raio</b>
<b>Danos elétricos</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>15% dos prej. Com mín. de R\$ 1.500,00</b>
<b>Responsabilidade Civil - Danos Morais</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Perda ou pagamento de aluguel</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Quebra de vidros</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>10% dos prej. Com mín de R\$ 500,00</b>
<b>Responsabilidade civil Operações</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Roubo ou furto de bens e Mercadorias</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Tumultos, greves, lockouts, Saques e Atos dolosos</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>Não se aplica</b>
<b>Derrame e/ou Vazamento de Tubulação Hidráulica</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>20% dos prej. com mín. de R\$ 3.000,00</b>
<b>Vendaval, furacão, ciclone, tornado, queda de granizo e neve</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>15% dos prej. com mín. de R\$ 1.500,00</b>

## **4. DAS NORMAS APLICÁVEIS**

A contratação será regida pelas regras constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 217/2023 da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e demais disposições correlatas. (Link de Acesso à Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>).

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

Não será aplicada a regra de participação exclusiva de MICROEMPRESAS – “ME” e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – “EPP” contida nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/06, visto que o art. 49 dispõe que a regra não se aplica quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Desta forma, em razão da



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

complexidade e natureza do serviço de Seguro Predial, que é prestado apenas por empresas de grande porte, justifica-se a não aplicação da regra.

## **6. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

6.1 - A vigência da presente contratação será de 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos da Lei 14.133/21.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A execução dos serviços deverá ter início após a emissão da apólice de seguro, que será emitida na data da assinatura do presente contrato.

7.2. A Câmara Municipal de Olímpia poderá solicitar alteração na apólice de seguro, a ser processada pela CONTRATADA.

7.3. A CONTRATADA deverá indicar o valor global da proposta, devendo ser computadas as despesas com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto deste termo de referência.

7.4. A Apólice de Seguro deverá conter as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e deverá conter, no mínimo:

- a) Nome completo da sociedade seguradora, seu CNPJ e o código de registro junto a SUSEP;
- b) Número do processo administrativo de registro junto à SUSEP do produto de seguro vinculado à apólice (não serão aceitas na apólice cláusulas não constantes no processo administrativo registrado junto à SUSEP e não acordadas na contratação);
- c) A discriminação, dos bens cobertos pelo seguro, incluindo instalações e conteúdo;
- d) Valores, em reais, de cada cobertura contratada;
- e) Período de vigência da apólice;
- f) A indicação de que trata de seguro contra Incêndio (inclusive decorrente de tumultos), queda de raio e explosão de qualquer natureza, inundação, alagamento e danos elétricos;
- g) O valor do prêmio total;
- h) Demais exigências do órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro (SUSEP).

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o pagamento do boleto ou nota fiscal, manual ou outro documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro predial, objeto da contratação.



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

7.6. A apólice de seguro deverá ser entregue na Câmara Municipal de Olímpia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no seguinte endereço: Avenida Aurora Forti Neves, nº 867, Olímpia/SP, CEP 15400-057.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal 14.133/21 e Ato da Presidência nº 26/2023, da Câmara Municipal de Olímpia, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

8.2. - O Setor responsável pela solicitação do serviço terá o encargo de realizar o recebimento e verificação do serviço, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

I- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência;

II- Definitivamente, após a verificação do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

III- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em parcela única em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à emissão da apólice.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

10.1 Será selecionado o fornecedor que puder fornecer o objeto de acordo com as especificações deste Termo de Referência e que possua o menor valor global.

10.2 No caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

## **11. HABILITAÇÃO:**

11.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: Será exigida a apresentação dos seguintes documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

## *“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

- c) Certidão de débitos tributários **NÃO** inscritos na Dívida Ativa Estadual (Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão **NEGATIVA** de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual (Procuradoria Geral do Estado), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos Municipais (Mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF – Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011
- h) Contrato social consolidado, conforme a última alteração.
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo II).
- j) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo IV).

11.2. Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação relativos à qualificação técnica e à habilitação econômico-financeira:

11.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; e

11.2.2 Balanço Patrimonial e Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.2.2.1 O licitante deve apresentar o Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios sociais. Caso a empresa tenha sido constituída num prazo inferior a este período, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

11.3. Todos os documentos apresentados devem estar assinados por contabilista responsável com registro ativo junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

11.4. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos respectivos documentos de habilitação.

## **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo estimado total da contratação é de R\$4.013,64 (quatro mil e treze reais e sessenta e quatro centavos).

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente contratação irá onerar os Cofres Públicos na seguinte classificação:



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

01- PODER LEGISLATIVO

01.02 - Secretaria Da Câmara

01.031.0001.2.069 - Manutenção da Secretaria Administrativa

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica facultado à empresa interessada em participar desta Contratação realizar vistoria no prédio da Câmara Municipal de Olímpia, no horário das 08h às 17h, em dias úteis, mediante agendamento no email [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br) ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 29 de maio de 2024.

**MÁRCIO APARECIDO BONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(a) representante \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade R.G nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone de contato \_\_\_\_\_, vem, apresentar a **PROPOSTA COMERCIAL** referente ao Processo Administrativo nº \_\_, que tem como objeto:

<b>Item</b>	<b>Objeto</b>	<b>UNID</b>	<b>Quant.</b>	<b>Área Total</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	<b>Seguro Predial Total</b>	Anual	1	1.543,64m <sup>2</sup>	R\$ xxx	R\$ xxx
	<b>Valor total global:</b>					R\$ xxx

**OBSERVAÇÕES:** A proposta comercial apresentada pela empresa licitante somente terá validade se preenchidos os seguintes requisitos:

- 1) validade da proposta: 60 dias;
- 2) estar a proposta de acordo com as exigências pretendidas pelo órgão licitante quanto ao objeto a ser adquirido e;
- 3) conter expressamente o prazo de garantia do objeto.
- 4) conter assinatura ou carimbo do representante da empresa.

Olímpia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante

CARIMBO



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

### **DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante da  
Dispensa de Licitação em epígrafe, da Câmara Municipal da Estância Turística de  
Olímpia/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que não possui no quadro de pessoal  
atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e  
de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso 278XIII, c/c a Lei nº  
9.854/99);

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

(OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.)



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

## **ANEXO IV**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO Nº ...../2024**

**DISPENSA Nº ...../2024**

A Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada no endereço ....., declara, para os devidos fins, que possuímos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e que atendemos às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63, inciso IV da Lei 14.133/2021.

(Local)....., ..... de .....de 2024.

---

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1 – A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 – Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter o carimbo do CNPJ.